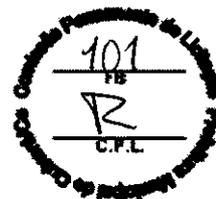




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE



PROCESSO Nº. 0032/2024

DISPENSA Nº. 0032/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha dos **PRESTADORES DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de serem as propostas mais vantajosas apresentadas após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que os proponentes apresentam toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local com estes **PRESTADORES** fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

DAS COTAÇÕES:

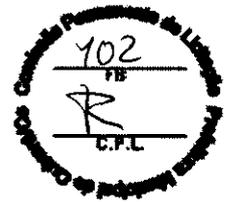
Nas contratações em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foram os dos seguintes interessados: para o **ITEM 01** a participante **KELLY ALMEIDA BANDEIRA**, inscrita no CPF de Nº **062.937.883-54** que apresentou o menor valor para o serviço solicitado, com a importância global de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**; para o **ITEM 02** - o participante **QUELVIN SOUSA SILVA**, inscrito no CPF de Nº **018.991.533-14** que apresentou o menor valor para o serviço solicitado, com a importância global de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** no valor mensal de **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE.	VR. REFERENCIA		KELLY ALMEIDA BANDEIRA	
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO SOCIAL "EQUÍVADA" VOLTADO PARA MULHERES, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÉS	8	2.281,73	18.253,84	2.200,00	17.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDE	QTDE.	VR. REFERENCIA		QUELVIN SOUSA SILVA	Fª ROSANGELA LIMA	PEDRO HENRIQUE SANTOS			
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÉS	8	2.694,16	21.553,28	2.150,00	17.200,00	2.450,00	19.600,00	2.300,00	18.400,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

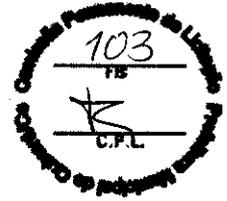
1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo **mínimo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **24 de abril de 2024**. Foram apreciadas 04 (quatro) proposta, sendo 01 (uma) para o ITEM 01 e 03 (três) para o ITEM 02, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e após conciliando a questão da oferta do melhor preço por valor global, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre os participantes: para o **ITEM 01** a participante **KELLY ALMEIDA BANDEIRA**, inscrita no CPF de Nº **062.937.883-54**, com endereço na **Rua José de Oliveira, Nº 630, Alto do Caboré, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000** que apresentou o menor valor para o serviço solicitado, com a importância global de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**; para o **ITEM 02** - o participante **QUELVIN SOUSA SILVA**, inscrito no CPF de Nº **018.991.533-14**, com endereço na **Travessa Antônio Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Quixeré/CE CEP: 62.920-000**, que apresentou o menor valor para o serviço solicitado, com a importância global de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** no valor mensal de **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE.	VR. REFERENCIA		KELLY ALMEIDA BANDEIRA	
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE PROJETO SOCIAL "EQUIVIDA" VOLTADO PARA MULHERES, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	8	2.281,73	18.253,84	2.200,00	17.600,00



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDE	QTDE.	VR. REFERENCIA		QUELVIN SOUSA SILVA		Fª ROSANGELA LIMA		PEDRO HENRIQUE SANTOS	
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	8	2.694,16	21.553,28	2.150,00	17.200,00	2.450,00	19.600,00	2.300,00	18.400,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM 01:

KELLY ALMEIDA BANDEIRA:

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ITEM 02:

QUELVIN SOUSA SILVA:

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Quixeré-Ce, 30 de abril de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE